

## PORTARIA Nº 640, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 18.608 - DF (2012/0111417-8), do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Requerimento de Anistia nº 2001.01.04102, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 01848/2022/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 118/2023/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 428, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2017.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria nº 890, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2012, que anulou a Portaria Ministerial nº 2461, de 17 de dezembro de 2003, que declarou SEVERINO DO RAMO BARBOSA anistiado político.

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

## Ministério da Educação

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 1.909, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023 (\*)

Dispõe sobre a distribuição de Funções Comissionadas de Coordenação de Curso, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino - IFEs, que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, na Portaria MEC nº 713, de 8 de setembro de 2021, e o que consta do Processo nº 23000.002656/2023-67, resolve:

Art. 1º Distribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino - IFEs que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as Funções Comissionadas de Coordenação de Curso a elas referentes constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

## PORTARIA SERES/MEC Nº 388, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA SAMPAIO

ANEXO  
(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202109116	ELETRÔNICA INDUSTRIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	Centro Universitário de Excelência Eniac	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA FORÇA PÚBLICA, 89, , CENTRO, GUARULHOS/SP
2	202003158	BIOMEDICINA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGÜERA DE SÃO JOSÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	AVENIDA DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4.121, UNIDADE SEDE, CIDADE MORUMBI, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
3	202003160	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHANGÜERA DE SÃO JOSÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	AVENIDA DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4.121, UNIDADE SEDE, CIDADE MORUMBI, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
4	202002270	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE SUMARÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	AVENIDA EUGÊNIO BIANCALANA DUARTE, 501, JARDIM PRIMAVERA, SUMARÉ/SP
5	201928707	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CIDADE DE COROMANDEL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE COROMANDEL - AEC	AVENIDA ADOLFO TIMÓTEO DA SILVA, 433, BRASIL NOVO, COROMANDEL/MG
6	201930366	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA DE MOSSORÓ - FACENE/RN	ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 701, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN
7	202002410	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 1760, CENTRO (MS), VILA ROSA PIRES, CAMPO GRANDE/MS
8	201929663	ARQUITETURA URBANISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	Faculdade IDEAU de Passo Fundo	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PASSO FUNDO LTDA	AVENIDA RUI BARBOSA, 103, QUADRA 138, VILA PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO/RS
9	202119062	HISTÓRIA (Licenciatura)	35 (trinta e cinco)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	RUA SARGENTO MOR. TOLEDO PIZA 1 CX, S/N, INCONFIDENTES, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
10	202003056	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA ZENAIDE VILELA, S/Nº, JARDIM BRASÍLIA, RESENDE/RJ
11	202003066	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA OSCAR SOARES, 1466, , CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ
12	201927394	LOGÍSTICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA VINTE E QUATRO, 236, - ATÉ 24/25, VILA SANTA CECÍLIA, VOLTA REDONDA/RJ
13	201906802	RELAÇÕES PÚBLICAS (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	RUA BOM JESUS, 650, , JUVÊ, CURITIBA/PR
14	202002986	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA RIO TINTO, 152, CAMPUS SANTA MÔNICA, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA/BA
15	202002987	ENGENHARIA MECATRÔNICA (Bacharelado)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA RIO TINTO, 152, CAMPUS SANTA MÔNICA, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA/BA



## ANEXO

Do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino

CÓD.	NOME DA INSTITUIÇÃO	FCC
26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	2
26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	9
26401	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre	3
26405	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	11
26407	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	1
26408	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	5
26410	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	1
26411	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais	6
26413	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro	1
26419	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	2
26422	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	3
26424	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	2
26426	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	2
26431	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	18
26432	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	10
26434	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense	2
26438	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	4
26439	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	16
TOTAL		98

(\*)Republicada por ter saído indevidamente no DOU nº 195, de 11-10-2023, Seção 2, pág. 19, e por incorreção do original.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO  
PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

## RESOLUÇÃO Nº 3, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga o prazo estabelecido no art. 6º da Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023.

A COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, suplente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II, do art. 4º, do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23000.032057/2022-97, resolve:

Art. 1º Prorrogar, ad referendum, o prazo estabelecido no art. 6º da Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, até o dia 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARTA WENDEL ABRAMO